

	Título: Política de Sustentabilidade para a cadeia de fornecedores			
	Código TTD OIO.1	Páginas 1 de 4	Versão CE.GED	Data 09/11/2023
Responsável pela Alteração	Responsável pela Revisão	Responsáveis pela Aprovação		
Função: Analista Adm. e Sust. Nome: Gabrielly Pinheiro	Função: Analista de Compras Nome: Rafael Vicente de Souza	Função: Compliance Officer Nome: Vanderson Cavalcanti	Função: CFO Nome: Gabrielly A. Nagy	

1. OBJETIVO

Para a Yssy & Co, fornecedores são considerados recursos estratégicos para manter parcerias pautadas na integridade e conformidade, nas práticas éticas e sustentáveis, assim como, no benefício mútuo e no compromisso compartilhado de atender e superar os requisitos dos nossos clientes.

A reputação da Yssy & Co é um ativo valioso, tanto quanto os nossos colaboradores e a nossa história. A Política de Fornecimento para a cadeia de fornecedores da Yssy & Co é um **ferramental** do nosso compromisso com a confiabilidade e melhoria contínua pelo desenvolvimento de uma cadeia de suprimentos sustentável e transparente em todos os produtos e serviços.

Essa Política está em consonância com os valores de gestão da Yssy & Co e se apoia no nosso (Vanderson Cavalcanti), (Vanderson Cavalcanti), (Política de Due Diligence), (Política de Compras e Contratação de Serviço) e (Vanderson Cavalcanti). Além disso, se baseia no procedimento do (POP de Relacionamento com o Agente Público), (Manual do Sistema de Gestão Integrado) e na (Política de Privacidade e Termos de Uso).

Esse compromisso da Yssy & Co tem como objetivo engajar toda sua cadeia de suprimentos em iniciativas de melhoria contínua, permeando aspectos sociais, ambientais, de conformidade e de governança.

2. CONDIÇÕES GERAIS

A Política de Fornecimento para a cadeia de fornecedores suporta a estratégia de sustentabilidade, contribuindo na geração de valor para clientes, fornecedores, empregados e comunidades. Ao se tornar um fornecedor da Yssy & Co, você está declarando que compartilha com princípios fundamentais. São eles:

- Manter parcerias éticas sempre pautada na estrita, inequívoca e rigorosa observância das normas anticorrupção estabelecidas na legislação vigente, principalmente na (Lei nº 12.846, 2013)
- Não apoiar ou se envolver direta ou indiretamente em qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão, entre outros, para obter ou

manter negócios ou para facilitar decisões ou serviços favoráveis, nos termos da (Vanderson Cavalcanti) da Yssy & Co;

- Ausentar todo e qualquer conflito de interesse e relação com algum colaborador da Yssy & Co, funcionário público ou representante de partido político antes de iniciar qualquer negociação ou relacionamento comercial com a companhia, de forma a permitir que esta tenha oportunidade de tomar as medidas apropriadas;
- Consultar o tópico "4.2. Brindes, Presentes e Hospitalidades" da (Vanderson Cavalcanti) da Yssy & Co ao oferecer presentes ou entretenimento, a Yssy proíbe a oferta de presentes de qualquer valor, bens ou serviços para um funcionário ou agente público, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros, bem como dele (s) receber, em circunstâncias que não as previstas na respectiva política.
- Agir com honestidade, ética e integridade em todos os relacionamentos de negócios, para a construção de uma sociedade mais justa. Sendo imprescindível, atuar em consonância com a legislação e com o (Vanderson Cavalcanti) da companhia;
- Oferecer condições de trabalho justas, dignas e seguras;
- Cumprir todas as leis e regulamentos do Brasil e do seu país de origem relacionados a direitos humanos, direitos trabalhistas e previdenciários;
- Respeitar todos os colaboradores, permanentes e temporários, honrando integralmente os contratos de trabalho pactuados;
- Tratar todos os colaboradores igualmente com respeito e dignidade;
- Assegurar que nenhum colaborador estará sujeito a assédio, seja físico, sexual, psicológico, verbal, ou qualquer outra forma de intimidação. Assegurar que não haverá nenhuma forma de discriminação no emprego, seja em virtude de condição social, país de origem, etnia, religião, idade, deficiência, sexo, estado civil, orientação sexual, afiliação a sindicatos, afiliação política, saúde, deficiência, gravidez ou outras razões comparáveis;

- Não permitir, em nenhuma hipótese, em toda a sua cadeia de fornecedor/produção trabalho escravo, em condições degradantes, trabalho forçado em condições ilegais de qualquer espécie, seja em forma de trabalho servil, trabalho em troca de quitação de débitos ou outras formas, nem fazer negócios com subcontratados ou fornecedores que o façam;
- Não contratar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva funcionários menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da (Constituição Federal, 1988);
- Praticar remuneração compatível com os cargos dos funcionários, legislação vigente e instrumentos coletivos aplicáveis às categorias profissionais.
- Respeitar os horários regulares de trabalho e horas extras permitidas pela lei do país onde os empregados prestam serviços.
- Oferecer segurança e saúde no local de trabalho, a fim de cumprir todas as leis e regulamentos nacionais e de seu país de origem em relação a saúde e segurança ocupacional;
- Garantir e proteger a saúde e a segurança dos funcionários no trabalho, por meio de um ambiente de trabalho seguro e saudável para prevenir e evitar acidentes, lesões e doenças, decorrentes da relação de trabalho;
- Fornecer equipamentos de proteção aos trabalhadores de acordo com suas exigências de trabalho e legislação;
- Avaliar, identificar e controlar riscos potenciais e riscos associados a equipamentos e processos;
- Identificar perigos relacionados ao trabalho e garantir sistemas seguros para mitigar riscos de acordo com as normas legais aplicáveis e as melhores práticas;
- Assegurar políticas e procedimentos para relatar e investigar incidentes de saúde e segurança e lidar com quaisquer emergências;

- Ter Gestão ambiental ao conduzir operações, compras, fabricação e distribuição de produtos e o fornecimento de serviços com o objetivo de proteger e preservar o meio ambiente;
- Cumprir todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis em relação à gestão ambiental, e recursos naturais, bem como reconhecer as alterações que eles sofrem;
- Possuir todas as licenças e permissões ambientais válidas exigidas pelos órgãos competentes para o exercício de suas operações e cumprir suas devidas condicionantes;
- Classificar e dispor de forma adequada os resíduos, de acordo com as leis aplicáveis, desenvolvendo alternativas de redução, reutilização ou reciclagem, a fim de minimizar os impactos ambientais;
- Gerenciar adequadamente substâncias que sejam nocivas ao meio ambiente ou à saúde e buscar continuamente a substituição destas substâncias;
- Manter planos de ação de emergência para garantir que todos os acidentes ambientais sejam prontamente estancados, com o objetivo de minimizar as consequências;
- Cumprir as recomendações, e compromissos firmados em nossa Política de Privacidade em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (Lei n.º 13.709 , 2018);
- Esforçar para reduzir continuamente o uso de energia, matérias-primas e água, bem como minimizar os resíduos e as emissões no ar, na água e no solo;

3. Canal de Ética

Reforçamos que os fornecedores devem permitir que a Yssy & Co ou qualquer terceiro por ela autorizado, conduza, na presença do fornecedor, uma auditoria de suas operações em relação a esta Política.

Caso sejam identificados comportamentos ou práticas que violem as disposições desta Política, orientamos que os fornecedores relatem imediatamente o problema à Yssy & Co, via Canal da Ética, por meio do site

<https://aloetica.com.br/yssy>, e-mail: grupoysy@aloetica.com.br ou ainda pelo telefone 0800 838 0002.

O Canal da Ética da Yssy & Co preza pela imparcialidade e transparência, garantindo a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade dos envolvidos e colaborando para a promoção de um ambiente melhor para todos, incluindo fornecedores.

Na hipótese do não cumprimento das práticas aqui mencionadas, a Yssy & Co reserva o direito de cancelar a prestação de serviços com o fornecedor.

4. REFERÊNCIAS

- Caporici, N. (2023). Vanderson Cavalcanti. *Código de Ética e Condutas*.
- Caporici, N. (2023). Vanderson Cavalcanti. *POP de Relacionamento com Agente Público ou Privados*.
- Caporici, N. (2023). Vanderson Cavalcanti. *Política Antiassédio*.
- Caporici, N. (2023). Vanderson Cavalcanti. *Política de Anticorrupção e Antissuborno*.
- Cavalcanti, V. (2023). POP de Relacionamento com o Agente Público. Barueri: Yssy & Co.
- Cavalcanti, V. L. (2023). Manual do Sistema de Gestão Integrado. Barueri: Yssy & Co.
- Cavalcanti, V. L. (2023). Política de Due Diligence. Barueri: Yssy & CO.
- Governo Federal. (1988). Constituição Federal. *Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, pp. artigo 7º, inciso X.*
- Governo Federal. (01 de Agosto de 2013). Lei nº 12.846. *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*
- Governo Federal. (2018). Lei n.º 13.709 . *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. .
- Nova, F. V. (2023). Política de Privacidade e Termos de Uso. Barueri: Yssy & Co.
- Souza, R. V. (2023). Política de Compras e Contratação de Serviço. Barueri: Yssy & CO.

YSSY & CO

Yssy Tecnologia S.A.
Yssy Telecomunicações S.A.
Yssy Soluções S.A.
Yssy Serviços LTDA.
Veeb Ensino LTDA.
Yssy Inc